PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025
ATA DE SESSÃO

Às treze horas e cinquenta minutos do dia vinte e cinco de setembro de dois mil e vinte e cinco, a agente de contratação do município de Otacílio Costa, Roveni de Lurdes Hamann, recebeu Ofício 069/2025-SEPLAN, referente a análise técnica de Exequibilidade da Proposta para Levantamentos Topográficos/Planialtimétricos (Anexo) da proposta da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 007/2025, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO E DEMARCAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS E ÁREAS AFINS PARA FINS DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA NO MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA; que conclui:**

Conforme análise técnica realizada pelo setor responsável sobre a proposta contida na Ata de Dispensa de Licitação tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de levantamento topográfico planialtimétrico e demarcação de vias públicas urbanas e rurais e áreas para fins de desenvolvimento de projetos de infraestrutura no Município de Otacílio Costa chegou a seguinte conclusão: A proposta apresentada pela empresa J CASTRO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 60.823.907/0001-82 com endereço na Av. Nossa Senhora dos Remédios, 727 - Araucária-PR, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), referente ao objeto, cumpre-nos manifestar nossa posição quanto à viabilidade econômica e técnica do orçamento em questão. Após criteriosa avaliação, constatou-se que o valor ofertado apresenta um descolamento significativo do orçamento previamente estimado para a licitação, que foi de R$ 125.000,00. Essa diferença acentuada, de 64%, sugere uma possível inviabilidade técnica para a execução completa e adequada dos serviços contratados, os quais incluem: 1. Levantamento detalhado das medidas processadas com uso de softwares (ex.: AutoCAD Civil 3D, Topograph, QGIS) para a geração de plantas, croquis e relatórios técnicos, e equipamentos especializados para determinar as coordenadas e capturar imagens aéreas e gerar mapas 3D detalhados través de Estação Total, GPS Topográfico, Drone e Nível Óptico 2. Apresentação de plantas ou cartas de todas as características das superfícies dos terrenos em formatos digitais (DWG, PDF) e impressos contendo: Plantas topográficas e planialtimétricas, Relatório técnico dos levantamentos e Memorial descritivo; 3. Emissão ART para a obtenção das aprovações necessárias; As limpezas e aberturas de trilhas com roçadas em áreas de difícil acesso serão efetuadas por funcionários próprios ou terceirizados pelo Município, não estando inclusas no escopo do Termo de Referência. Destaca-se que, pela experiência acumulada em levantamentos dessa natureza, os custos envolvidos com deslocamentos, mão de obra especializada, tecnologia e tempo de dedicação exigidos para o cumprimento integral de todas as etapas do processo superam significativamente o valor proposto. Serão necessárias diversas revisões até a aprovação dos referidos relatórios técnicos incluindo reuniões para alinhamento com os proprietários dos imóveis onde existem as necessidades para o Município efetuar desapropriações, visto que se trata de levantamentos necessários para utilização dos dados para futuros projetos de infraestruturas. Até a aprovação dos levantamentos efetuados torna-se um processo demorado sendo necessário o uso de mais horas trabalhadas seja mais oneroso, mesmo considerando possíveis ganhos de eficiências ou estratégias de redução de custos operacionais. Em relação a exiguidade apresentada pela empresa J CASTRO não está contemplando o BDI - Benefício e Despesas Indiretas, Encargos Sociais Trabalhistas do Auxiliar, falta de comprovação de serviços similares e o

valor da ART não está correto informado por esta empresa. Dessa forma, entendemos que a proposta apresentada não se mostra exequível frente aos requisitos técnicos e legais que regulam todas as etapas dos serviços, colocando em risco a qualidade, segurança e conformidade das futuras instalações, com vistas a garantir a correta execução do contrato e a segurança das edificações municipais. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Seguindo as conclusões do Parecer técnico, desclassifico a empresa J CASTRO ENGENHARIA LTDA.

No mais, convoco a empresa classificada em segundo lugar TOPOLON SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, que também apresentou proposta em valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, para que no prazo de 24 horas, junte aos autos planilha orçamentária adequada, bem como, demonstre de forma objetiva e fundamentada a exequibilidade de sua proposta.

Nada mais a constar, deu-se por encerrada a sessão e eu, Roveni de Lurdes Hamann, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ROVENI DE LURDES HAMANN
Data: 25/09/2025 14:47:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Roveni de Lurdes Hamann
Agente de Contratação